Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Microfilmado Sob nº 3456141

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401
CNPJ/MF nº 12.804.013/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2012

I. DATA, HORA E LOCAL: 11 de setembro de 2012, às 15 horas, na sede da instituição administradora do Fundo, localizada na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 3º andar – Vila Olímpia -

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de aviso nos termos do Regulamento do Fundo.

III. PRESENÇAS: Compareceu o cotista do Fundo de Investimento Imobiliário SC 401 ("Fundo") representando 100% das cotas emitidas, conforme assinatura na lista de presença.

Presente, ainda, a Instituição Administradora do Fundo, Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., através de seu representante Sr. Alcides Gimenes Lopes Junior.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Presidente: Sr. Pericles Pretto Correa; Secretário: Sr. Alcides Gimenes Lopes Junior.

V. ORDEM DO DIA:

I. Análise e deliberação acerca da substituição da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como administradora do Fundo, bem como a deliberação sobre as condições operacionais para tal;

II. Análise e deliberação acerca da nomeação do novo administrador;

III. Assuntos Gerais

VI. DELIBERAÇÃO: Após discussão e votação, o único cotista:

I. Aprovou a transferência da administração do Fundo, a partir do dia 01 de outubro de 2012 ("Data da Transferência"), por meio da destituição da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Rio Bravo") do cargo de administradora do Fundo para a nova instituição administradora, Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. José Montaury, 139 – 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.858.380/0001-18 ("Corretora Geral").

   a. A Corretora Geral assumirá todas as obrigações impostas pela legislação em vigor que regula a atividade de administração do Fundo na Data de Transferência, após o cumprimento das formalidades previstas na Instrução CVM 472/2008.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Microfilmado Sob nº 3456141

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401
CNPJ/MF nº 12.804.013/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2012

b. A Rio Bravo compromete-se a entregar cópia de todos os contratos firmados e documentos societários referentes ao Fundo correspondentes ao período em que o Fundo esteve sob sua administração. A Rio Bravo conservará a posse de documentação contábil e fiscal do FUNDO, pareceres e certificados de investimentos, comprovantes de recolhimentos de impostos e documentos das operações realizadas pelo Fundo, enviando à Corretora Geral, em até 10 dias úteis a contar da Data de Transferência, cópia de todos esses documentos. As obrigações fiscais decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir da Data de Transferência serão de responsabilidade da Corretora Geral.

c. Na hipótese de existência de qualquer processo administrativo ou judicial, em qualquer órgão privado ou público, em qualquer instância, envolvendo o Fundo, a Corretora Geral será responsável pelo acompanhamento e cumprimento das obrigações oriundas dos referidos processos, podendo exigir o ressarcimento de tais despesas do Fundo, conforme previsto em seu regulamento, prospecto e/ou legislação vigente. Adicionalmente, a Corretora Geral se compromete a envidar os melhores esforços em conjunto com a Rio Bravo no sentido de regularizar a representação em todos os processos administrativos e judiciais relacionados ao Fundo já existentes, bem como em futuros processos em que eventualmente a Rio Bravo seja incluída no pólo passivo.

d. A Corretora Geral será responsável pela regularização e envio de pedido junto ao Registro Geral de Imóveis para substituição da Rio Bravo da figura de proprietária fiduciária do(s) bem(s) que integram o patrimônio do Fundo, e todos os procedimentos posteriores necessários relativos a transferência do administrador.

e. A Corretora Geral também se compromete a assinar quaisquer contratos já existentes entre o Fundo e terceiros, a fim de regularizar a representação do Fundo, inclusive o contrato de Incorporação por mandato.

f. Tendo em vista o quanto deliberado acima, a Corretora Geral se obriga a alterar e atualizar todos os dados cadastrais do Fundo perante a CVM, Secretaria da Receita Federal, e qualquer outro órgão, público ou privado, que se fizer necessário, assumindo todas as obrigações impostas pela legislação em vigor que regula a atividade de administração do Fundo a partir da Data de Transferência, inclusive assumindo a administração do Fundo junto ao sistema CVMWeb. A Administradora permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados na administração do Fundo até a Data de Transferência, inclusive, perante a CVM e a Secretaria da Receita Federal.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP-Microfilmado Sob nº 3456141

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401
CNPJ/MF nº 12.804.013/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2012

g. A Rio Bravo, em nome do Fundo, será responsável pela contratação de auditoria para emissão de parecer sobre o período em que a Rio Bravo atuou como administradora do Fundo. A Corretora Geral ficará responsável pela contratação da auditoria para os demais meses do ano para completar a auditoria do exercício de 2012. As despesas relativas ao trabalho dos auditores independentes correrão por conta do Fundo.

h. A Corretora Geral se compromete a enviar à CVM, na Data de Transferência, declaração firmada pelo Diretor Responsável, designado para responder civil e criminalmente, pela gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações a esse relativas, nos termos do disposto no §2º do artigo 28 da ICVM 472.

i. Os cotistas do Fundo outorgam à Rio Bravo a mais ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação com relação ao período em que a Rio Bravo exerceu as atividades de instituição administradora do Fundo.

II. Aprovou a nomeação da Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. José Montaury, 139 – 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.858.380/0001-18 como nova administradora do Fundo, em substituição à Rio Bravo à partir da Data de Transferência.

A Corretora Geral se compromete, ainda, a celebrar, na Data de Transferência, a alteração e consolidação ao Regulamento do FUNDO, no sentido de refletir as deliberações.

III. Nada foi tratado em assuntos gerais

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que foi lida e assinada por todos os presentes, que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

Pericles Pretto Correa
PRESIDENTE

Alcides Gimenes Lopes Junior
SECRETÁRIO

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Centro - CEP. 01013-000 - São Paulo/SP

Emol.	R$ 47,54
Estado	R$ 13,52
Ipesp	R$ 10,02
R. Civil	R$ 2,51
T. Justiça	R$ 2,51
Total	R$ 76,10

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **3.459.046** em **14/09/2012** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **3.456.141**, em títulos e documentos.
Averbado à margem do registro n. **3444570 em 17/05/2012**
São Paulo, 14 de setembro de 2012

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
DANILO DE MORAES OLIVEIRA
Substituto

Oficial de Registro de Tits. e Doc
Conferido
Charles da Silva Pedro